

# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL



## OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL

O Código de Ética e de Conduta Empresarial do Grupo Mecwide, estabelece um conjunto de princípios, regras e valores em matérias de ética e comportamento profissional a aplicar, quotidianamente, nas nossas relações internas e nas que mantemos com parceiros externos. Os princípios apresentados são combinados com o sentido de responsabilidade, estabelecendo as regras fundamentais para a conduta profissional e premissas éticas aplicáveis a todos os colaboradores do Grupo Mecwide e seus parceiros.

É o documento que integra o conjunto de princípios que regem a atividade das empresas do Grupo, bem como o conjunto de regras de natureza ética e deontológica a ser cumprido pelos diferentes intervenientes, colaboradores, fornecedores e demais *stakeholders*.

O presente Código de Ética e de Conduta Empresarial também se aplica às empresas subcontratadas ou que estejam a atuar em nome da Mecwide.

Em caso algum estas regras se poderão sobrepor a quaisquer leis ou regulamentos em vigor nas diferentes geografias onde operamos e realizamos negócio.

Este Código de Ética e de Conduta Empresarial também tem por fundamento consolidar a imagem institucional do Grupo Mecwide, que se caracteriza pelos seguintes valores:

### OS NOSSOS VALORES



**Ambição:** todos os dias temos uma nova oportunidade de desenvolver capacidades. De sermos mais e melhores profissionais.

**Compromisso:** Agir de forma responsável, sustentada e evolutiva.

**Determinação:** Queremos ser sempre mais. Estamos empenhados em chegar mais longe e fornecer produtos e serviços excepcionais ajustados à realidade dos nossos clientes.

**Excelência:** A vontade de fazer, querer ultrapassar metas e atingir resultados rumo ao principal objetivo: ser uma referência a nível mundial.

**Paixão:** Entrega total em tudo o que fazemos.

Pela história que o Grupo Mecwide tem vindo a construir ao longo do seu crescimento, e com base na expansão da Empresa por diferentes geografias e realidades socioculturais, verificou-se a necessidade de definir os nossos padrões, as expectativas dos nossos clientes e as orientações em matéria de Responsabilidade Social de forma organizada e sustentável, as quais foram tidas em conta na elaboração do presente Código de Ética e de Conduta Empresarial.

Desta forma, na elaboração do presente documento tivemos como base o Pacto Mundial das Nações Unidas (United Nations Global Pact), uma iniciativa de política estratégica para empresas empenhadas em alinhar as respetivas operações e estratégias com os dez princípios universalmente aceites nas áreas dos direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção.

Todos os colaboradores do Grupo Mecwide têm conhecimento do presente documento, estando o mesmo disponível para consulta nos diferentes mecanismos de comunicação interna e externa da Empresa.

Cada colaborador deve respeitar o presente Código e garantir a sua divulgação e seu cumprimento.

## MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

Ao longo da sua história a Mecwide contratou e formou uma excelente equipa de profissionais e de gestão, tendo sempre como objetivo fornecer aos seus clientes o melhor serviço. Ao longo dos anos temos atuado com simplicidade e sobriedade, formando o nosso pessoal e estabelecendo os **Valores** fundamentais que definem quem somos e onde queremos estar.



Tornou-se fundamental estabelecer o nosso **Código de Ética e de Conduta Empresarial**, de modo que os nossos colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas e outros parceiros possam, de forma clara e transparente, aceder e compartilhar a nossa forma de atuar.

O documento anexo reflete o nosso ponto de vista e nossa maneira de fazer negócio no que concerne a direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção. Manteremos o nosso firme compromisso para com os nossos **Valores** fundamentais, desenvolvendo o nosso negócio com a mesma atitude com que o temos feito até agora, convictos que estamos no caminho certo para o sucesso do nosso projeto a longo prazo.

*Carlos Palhares, Fundador e Presidente do Conselho Executivo*

## ÍNDICE

I - RESPEITO PELOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO HOMEM.....	6
1. Respeito pela Legislação. ....	6
2. Proibição de Trabalho Infantil. ....	6
3. Eliminação de Trabalho Forçado.....	6
4. Respeito pelo Meio Ambiente. ....	6
5. Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.....	7
II - PROMOÇÃO PELOS FATORES ECONÓMICO-SOCIAIS.....	8
1. Liberdade de expressão e diálogo social.....	8
2. Direito à Associação e Liberdade Sindical.....	9
3. Política Contratual.....	9
4. Reestruturações Industriais e Sociais.....	9
III - DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS.....	9
1. Igualdade no Tratamento e Não Discriminação.....	9
2. Inserção no desenvolvimento da formação.....	10
3. Evolução Profissional e Empregabilidade. ....	10
IV - ÉTICA EMPRESARIAL E ANTICORRUPÇÃO.....	10
1. Utilização de fundos, serviços e ativos do Grupo Mecwide.....	10
2. Relacionamento com Funcionários Públicos.....	11
3. Relações com o cliente, subcontratados e fornecedores. ....	12
4. Respeito pelas Leis da Concorrência.....	13
5. Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.....	13
6. Salvaguarda dos Bens do Grupo Mecwide.....	14
V - REPORTE DE INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL.....	15
VI - REVISÃO DA POLÍTICA.....	16

## **I - RESPEITO PELOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO HOMEM**

### **1. Respeito pela Legislação.**

As empresas do Grupo Mecwide deverão respeitar as leis e regulamentos em vigor nos países onde estão implantadas ou a executar a sua atividade. Neste sentido particular, potenciamos o respeito escrupuloso dos Direitos Humanos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como dos restantes instrumentos internacionais referenciadas na Política do Grupo Mecwide.

### **2. Proibição de Trabalho Infantil.**

Nas empresas do Grupo Mecwide não temos qualquer enquadramento de colaboradores contratados com idade inferior a 16 anos, independentemente da legislação ou regulamentos relativos a trabalho infantil. O mesmo se aplica a fornecedores e todo o tipo de parceiros. O Grupo Mecwide, os seus fornecedores e empresas parceiras deverão zelar pelo cumprimento das disposições emitidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre esta matéria.

### **3. Eliminação de Trabalho Forçado.**

Promovemos a livre escolha de emprego sem que haja qualquer tipo de trabalho forçado ou compulsório. Todo o colaborador é livre de declinar a continuidade com o Grupo Mecwide. O mesmo se aplica aos nossos fornecedores e a todos os nossos parceiros.

### **4. Respeito pelo Meio Ambiente.**

No âmbito das nossas atividades sensibilizamos todos os colaboradores para a responsabilidade e impacto que temos na proteção do meio ambiente, colocando um especial foco nas seguintes atividades:

- Redução de produção de resíduos, assim como otimização de produtos para fins de reciclagens e minimização de produtos para destino final de eliminação.
- Preservação dos recursos naturais:
  - Monitorização de consumos para análise e atuação.
  - Redução de consumo de combustíveis fósseis.
  - Redução de consumo de energia.
  - Redução de consumo de água.
  - Redução de emissão de gases com efeito de estufa.

Promovemos uma cultura de minimização de impactos poluidores, estendendo estas preocupações aos nossos fornecedores e parceiros de negócio.

## 5. Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.

A Segurança para as Condições de Trabalho dos nossos colaboradores é um dos pilares transversais que o Grupo Mecwide tem por base no seu foco e prioridades.

Promovemos uma cultura de segurança e saúde para todos os nossos colaboradores, implementando políticas de prevenção ativas e avaliando com regularidade a sua aplicabilidade e eficácia. Promovemos e responsabilizamos todos os nossos colaboradores em matéria de segurança e saúde, bem como na prevenção de acidentes. Exigimos aos nossos subcontratados e fornecedores o mesmo tipo de atitude nas nossas instalações e projetos.

Promovemos também o respeito e cumprimento das políticas de segurança e saúde, de toda a legislação e regulamentos vigentes nos países onde nos encontramos instalados ou onde prestamos serviços.

Para o efeito, e pela relevância que a Segurança e Saúde representam para a Empresa, promovemos pilares de segurança:



- **Comportamento Seguro:** temos o Comportamento Seguro como primeiro pilar de segurança, porque acreditamos que o compromisso dos nossos colaboradores com a segurança é determinante para a performance da organização.
- **Equipamentos de Proteção:** promovemos a realização das tarefas com os equipamentos de proteção coletiva ou individual necessários de acordo com as regras de segurança.

- **Ferramentas e Máquinas:** temos uma política de manutenção de máquinas e ferramentas de forma a garantir a segurança dos nossos colaboradores. Fomentamos igualmente a execução das tarefas com as ferramentas adequadas.
- **Movimentação de Cargas:** promovemos uma gestão controlada no respeito das regras de segurança, particularmente nas atividades de risco especial como é o caso da movimentação de cargas. Realizamos estas atividades de forma organizada, apenas com pessoas formadas e qualificadas, e com as devidas autorizações de trabalho.
- **Trabalhos em Altura:** os trabalhos em altura, uma atividade de risco especial, são realizados com um especial cuidado na sua preparação, tendo em vista um cumprimento estrito das regras de segurança. Apenas realizamos esta atividade com pessoas formadas e qualificadas para o efeito, garantindo todos os requisitos de segurança e saúde, bem como as devidas autorizações de trabalho.
- **Metodologia 5S's:** apostamos numa cultura de controlo de qualidade seletiva e considerando várias etapas de otimização. Para isso aplicamos nos nossos diferentes setores de atividade uma cultura de 5S's: Seiri (sentido de utilização), Seiton (sentido de organização), Seiso (sentido de limpeza), Seiketsu (sentido de normalização) e Shitsuke (sentido de disciplina). Este método permite-nos, de uma forma prática, direcionar todos os esforços nestes cinco níveis diferentes, com o objetivo de promover um alto nível de atuação.

## II - PROMOÇÃO PELOS FATORES ECONÓMICO-SOCIAIS

### 1. Liberdade de expressão e diálogo social.

Promovemos uma cultura aberta de comunicação extensível a todos os níveis da Empresa, de forma que os vários níveis da organização possam partilhar as suas sugestões de melhoria contínua ao nível das condições de segurança, saúde, ambiente e ambiente de trabalho.



Promovemos consultas aos nossos trabalhadores de forma a recolhermos as opiniões de todos, garantido assim uma alargada contribuição.

## **2. Direito à Associação e Liberdade Sindical.**

A Mecwide reconhece o direito à liberdade sindical bem à luta dos direitos dos trabalhadores pela melhoria das condições nas organizações. Comprometemo-nos no âmbito desta liberdade, de proteger membros dirigentes sindicais e não incorrer em qualquer tipo de discriminação associada a este facto.

## **3. Política Contratual.**

Uma vez que o Grupo Mecwide tem uma gestão centralizada, garantimos uma política de negociação tendo em conta a organização jurídica dos diferentes locais onde nos encontramos. Garantimos também o cumprimento estrito dos Contratos Coletivos de Trabalho relativo às associações empresariais às quais estamos associados.

## **4. Reestruturações Industriais e Sociais.**

Dado produzirmos um produto adaptado ao nível de exigências de variado tipo de clientes, muitas vezes associado a matérias-primas com ciclos de vida determinados e a métodos de trabalhos e tecnologias inovadoras, o Grupo Mecwide adota uma postura prospetiva no que diz respeito às nossas operações industriais e sociais, de forma a limitar o impacto social.

# **III - DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**

## **1. Igualdade no Tratamento e Não Discriminação.**

O Grupo Mecwide tem como prioridade as pessoas que dele fazem parte, agindo e tendo como foco:

- Promover emprego justo e oferecer igualdade de tratamento a todos os seus colaboradores, independentemente da idade, género, crença ou religião. Na

seleção e recrutamento o Grupo Mecwide não tem em consideração qualquer fator discriminatório para a identificação de recursos humanos. Todos os colaboradores têm direito a um ambiente de trabalho saudável, isento de qualquer hostilidade ou assédio.

- Não tolerar comportamentos de assédio ou outros tipos de comportamentos ofensivos, quer nas relações entre colegas, quer com clientes ou fornecedores.

## **2. Inserção no desenvolvimento da formação.**

O Grupo Mecwide tem o compromisso de promover a formação profissional dos seus colaboradores, de forma a encorajar a inserção profissional de jovens, fomentando:

- Acesso a vários tipos de contratos a jovens profissionais para o mercado de trabalho.
- Acesso a estágios na Empresa.

## **3. Evolução Profissional e Empregabilidade.**

O Grupo Mecwide tem por base apostar nas capacidades dos seus colaboradores, tendo em conta a natureza das suas atividades, pelo que promove internamente a promoção e desenvolvimento da empregabilidade de forma inter-departamental, inter-geográfica e inter-societária.

Promovemos ativamente a formação dos nossos colaboradores, contribuindo para o seu crescimento profissional, garantindo a igualdade de oportunidades e mobilidade profissional interna. O Grupo Mecwide, pela sua natureza e dispersão geográfica, incentiva à mobilidade dos recursos humanos, tendo como objetivo garantir a permanência dos nossos colaboradores a curto, médio e longo prazo.

# **IV - ÉTICA EMPRESARIAL E ANTICORRUPÇÃO**

## **1. Utilização de fundos, serviços e ativos do Grupo Mecwide.**

É proibida a utilização de fundos ou verbas, serviços ou ativos do Grupo Mecwide para qualquer fim ilícito ou ilegítimo. É proibida a prática, por parte individual ou empresarial, da obtenção de privilégios ou benefícios especiais por conta do Grupo Mecwide através do pagamento de subornos, gratificações ou qualquer outra forma de recompensa em

dinheiro ou espécie. Da mesma forma que, não poderão ser aceites, por parte individual ou empresarial, quaisquer ofertas em dinheiro ou espécie. Desta forma nesta matéria o Grupo Mecwide rege-se pelos seguintes princípios:

- **Anticorrupção:** o Grupo Mecwide não fará, nem permitirá a qualquer um em sua representação fazer, quaisquer pagamentos ilegais de qualquer espécie, direta ou indiretamente. É estritamente proibida a utilização de fundos ou bens do Grupo, ou da posição de um representante de qualquer sociedade do Grupo Mecwide para qualquer propósito ilegal ou impróprio. Qualquer participação, direta ou indireta, em subornos, comissões, contributos indiretos ou quaisquer outros pagamentos indevidos semelhantes é expressamente proibida, mesmo que possam promover os legítimos interesses empresariais do Grupo Mecwide.
- **Regularidade de Contas, Livros e Registos** - Todas as despesas associadas a recursos, responsabilidades e transações devem ser controladas e registadas nos mecanismos de controlo e contas da Empresa, devendo ser mantidas em regularidade e de acordo com os princípios, normas e leis de registo aplicáveis.

## 2. Relacionamento com Funcionários Públicos.

Todas as relações entre representantes do Grupo Mecwide e quaisquer funcionários públicos devem ser conduzidas modo a não comprometer a integridade ou afetar negativamente a reputação de qualquer membro do Governo ou funcionário público, do Grupo Mecwide ou das suas participadas. Até mesmo a aparência de relacionamento inadequado com um funcionário público é incorreta e inaceitável. O Grupo Mecwide não fará nenhum tipo de pagamento ilegal, direta ou indiretamente, a partir de fundos ou ativos corporativos. É expressamente proibida qualquer participação, direta ou indiretamente, em subornos, comissões, contribuições indiretas ou pagamentos similares, independentemente de estes promoverem ou não os interesses empresariais do Grupo Mecwide. É estritamente proibido dar, oferecer ou concordar em dar um “benefício” de qualquer tipo a um “funcionário público” com o propósito de influenciar o desempenho dos seus deveres ou das suas funções, ou os atos ou decisões de um responsável governamental ou de uma organização pública, ou obter quaisquer outras vantagens negociais. É estritamente proibido pedir, ou permitir conscientemente, a outra pessoa - um agente ou terceiro – dar, oferecer ou concordar em dar qualquer benefício a um funcionário público para qualquer finalidade inapropriada. Estas proibições aplicam-se independentemente de um funcionário público solicitar o pagamento. As violações destas proibições são consideradas violação da lei dos países nos quais o Grupo Mecwide opera. Um “benefício” inclui qualquer serviço, presente, suborno, admissão ou contratação preferencial, e determinadas contribuições de

caridade, donativos políticos ou patrocínios. “Funcionários Públicos” compreende dirigentes das comunidades locais, membros de um partido político, candidatos políticos, familiares de membros do governo, membros de uma família real, trabalhadores de empresas estatais e trabalhadores de organizações públicas internacionais. O Grupo Mecwide manterá livros e registos precisos, bem como controlos internos de apoio para dissuadir à corrupção e suborno. É estritamente proibido o uso de fundos ou bens da Empresa para qualquer finalidade ilegal ou imprópria. Todos os representantes são responsáveis por seguir os procedimentos da Empresa para realizar e reportar operações de negócios.

### 3. Relações com o cliente, subcontratados e fornecedores.

- **Relações com Clientes e Fornecedores:**
  - **Aceitação de Presentes:** A Mecwide proíbe a aceitação de presentes/gratificações de qualquer natureza, vindos de clientes ou fornecedores (em particular quantias em dinheiro, mercadoria, serviços, viagens, etc.), de valor igual ou superior a 100 €. Estes, uma vez entregues, devem ser devolvidos ao remetente. Caso a recusa ou devolução seja enquadrada como indelicada, deverá ser aferido junto do Diretor Jurídico e respetivo Membro da Comissão Executiva de que depende, qual a decisão a tomar em relação à oferta nos termos do presente Código de Ética e de Conduta Empresarial.
  - **Oferta de Presentes:** é proibida a oferta ou concessão da oferta em numerário, em espécie ou noutro teor, a qualquer representante de um cliente ou fornecedor, com vista a obter qualquer benefício comercial ou financeiro.
  
- **Seleção de fornecedores e serviços:** a seleção de fornecedores ou prestadores de serviços para o Grupo Mecwide deve ser baseada no princípio definido na correspondente instrução de trabalho, e seguir os padrões de qualidade, prestação e preço definidos pelo Grupo Mecwide.
  
- **Consultores e outros prestadores:** sempre que for necessário recorrer a serviços de consultadoria ou prestações semelhantes, devem ser tidos em conta que por parte destes deve ser claro o tipo de prestação, as taxas base e preços nos termos da necessidade solicitada. Os pagamentos devem ser correspondentes aos serviços contratados. Os agentes deste tipo de serviço estão proibidos de

agir por conta do Grupo Mecwide, a menos que tal resulte de uma autorização escrita da Administração.

- **Proibição de investimentos em Fornecedores:** nenhum colaborador deverá, direta ou indiretamente, investir num fornecedor que mantenha relações com o Grupo Mecwide.

#### 4. Respeito pelas Leis da Concorrência.

- **Lei da concorrência** – o Grupo Mecwide não se envolve em acordos que possam limitar a concorrência, e preza o rigoroso cumprimento das normas e da legislação de concorrência, sendo assim proibidos quaisquer entendimentos, planos ou acordos, acertados entre concorrentes, que envolvam preços, territórios, quotas do mercado e/ou clientes. De igual modo, é obrigatório que, qualquer colaborador que tenha a intenção de se juntar a uma associação profissional que conte com representantes da concorrência, obtenha uma autorização escrita por parte do respetivo elemento da Comissão Executiva.
- **Conflito de Interesses:** poderá existir um conflito de interesses sempre que um colaborador ou seu familiar próximo seja suscetível de sair beneficiado com as decisões negociadas com clientes ou fornecedores, bem como sempre que um colaborador selecione, ou entenda selecionar um fornecedor, empresa ou serviço de um familiar próximo. Nestes casos, para que haja total transparência, em caso de dúvida a decisão deverá ser validada com o respetivo elemento da Comissão Executiva.

#### 5. Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

O Grupo Mecwide compromete-se a:

- a) promover uma cultura de prevenção e garantia de respeito das normas legais e regulamentares, aprovando e cumprindo com as políticas e normas internas aplicáveis à prevenção da fraude, à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou do financiamento do terrorismo e à aplicação e execução de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas e pela União Europeia;
- b) fornecer e participar na formação adequada para efeitos de deteção de operações que possam estar relacionadas com o branqueamento de capitais ou o financiamento do terrorismo;
- c) atuar com particular zelo e diligência na condução dos procedimentos instituídos de identificação, aceitação e conhecimento de clientes e no

acompanhamento continuado da relação de negócio, em particular mediante a aplicação escrupulosa dos procedimentos de controlo interno e gestão de risco, analisando as operações realizadas no decurso dessa relação e verificando a existência de quaisquer condutas, atividades ou operações que, à luz de critérios de diligência profissional e indicadores de suspeição divulgados pelas autoridades, sejam consideradas suspeitas de poderem estar relacionadas com atividades criminosas ou relacionadas com o financiamento ao terrorismo, abstendo-se de participar nessas atividades ou recusando-se a realizar essas operações;

- d) colaborar com as autoridades e comunicar, nos termos legais, as situações que se tenham razões suficientes para suspeitar que os fundos ou outros bens, independentemente do montante ou valor envolvido, provêm de atividades criminosas ou estão relacionados com o financiamento do terrorismo.

## 6. Salvaguarda dos Bens do Grupo Mecwide.

- **Salvaguarda dos Bens do Grupo:** é da responsabilidade de todos os colaboradores o uso correto dos bens da Empresa, designadamente os que respeitam à propriedade intelectual, tecnológica, material e suporte informático, software e hardware, bens imobiliários, equipamentos, máquinas e ferramentas, componentes, matérias-primas e ativos da empresa, destacando-se em particular:
  - A utilização dos ativos da Empresa de acordo com as regras e procedimentos em vigor no Grupo Mecwide;
  - A proteção de passwords e códigos de autenticação para evitar o acesso não autorizado a dados informáticos pertencentes ao Grupo Mecwide;
  - A proibição, sem autorização, de cópia de software desenvolvido no Grupo Mecwide, procedimentos, códigos, manuais ou outra informação que possa ser sensível sem que tenha sido obtida autorização para tal por parte da Administração;
  - A detenção e controlo de informação de acordo com as regras em vigor para as diferentes tecnologias de informação e comunicação autorizadas.
- **Confidencialidade:** todos os colaboradores devem manter a confidencialidade, estrita e permanente, sobre todas as informações obtidas no exercício das suas funções. O presente aplica-se a qualquer tipo de informação obtida, incluindo informação estratégica, modelos de gestão e processos, planos de negócios, informações financeiras, processos de fusão e aquisição, termos de contratos e negociações com clientes e fornecedores.

- **Proteção de dados pessoais e privacidade dos colaboradores:** O Grupo Mecwide recolhe e conserva dados pessoais relativos à relação laboral com os seus colaboradores. O Grupo Mecwide recolhe e retém apenas os dados pessoais exigidos por lei e necessários para assegurar a eficácia das operações em qualquer das empresas do Grupo. O Grupo Mecwide assegura o direito de os colaboradores reverem e corrigirem os seus dados pessoais, no estrito cumprimento da legislação em vigor aplicável. Os colaboradores responsáveis pela manutenção de dados pessoais (sejam estes de colaboradores ou de qualquer outra entidade ou pessoa com quem o Grupo se relacione) e aqueles a quem tenha sido atribuído acesso à referida informação, não devem por qualquer meio divulgá-la nem fazer uso da mesma para fim diverso do que o Grupo estabelece, sob pena de violação da legislação aplicável e da política de privacidade e proteção de dados pessoais do Grupo Mecwide. O acesso a registos pessoais é limitado ao pessoal que tenha a autorização adequada e uma necessidade empresarial clara para aceder a tal informação.

## **V - REPORTE DE INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL.**

Sempre que ocorram infrações às regras relativamente ao cumprimento do presente Código de Ética e de Conduta Empresarial, as mesmas devem ser reportadas. O não cumprimento do presente código, pode levar a ações disciplinares. Todos os colaboradores, clientes, fornecedores e outros interessados podem solicitar esclarecimentos ou testemunhos, bem como reportar eventos que possam estar em violação do mesmo através do email: [codeofconduct@mecwide.com](mailto:codeofconduct@mecwide.com). O Conselho de Administração do Grupo Mecwide, assegura a máxima confidencialidade quanto à origem de tais informações, bem como não tolerará qualquer retaliação sobre a denúncia de violações, reais ou potenciais, ao Código de Ética e de Conduta Empresarial que sejam feitas de boa-fé.

Sempre que seja reportada alguma infração ou pedido de esclarecimento será realizada uma investigação. Assim que a mesma estiver concluída, deverá sempre ser enviada uma notificação à(s) pessoa(s) envolvida(s).

Para efeitos de auditoria externa ou consulta pelos Órgãos Sociais do Grupo Mecwide, dentro dos limites legais aplicáveis, é disponibilizado, para consulta, um registo de todas as alegadas irregularidades reportadas e ações tomadas.

## VI - REVISÃO DA POLÍTICA

O Grupo Mecwide procederá regularmente à revisão deste Código de Ética e de Conduta Empresarial por forma a garantir que o mesmo alcança o seu objetivo e está de acordo com a legislação e princípios legalmente consagrados. Com base nos resultados de tal revisão, este Código poderá ser alterado em conformidade.